

Sessão 9
Direito do Consumidor e Civil

075

ECONOMIC DURESS. *Rodrigo Ramos Guahnón Álvares, Laura Coradini Frantz (orient.) (UniRitter).*
O *Economic Duress* é o instituto da common law que torna anuláveis os contratos realizados sob pressão econômica. Com isso, criando uma ampliação nas noções de coação que são abrigadas pela doutrina romano-germânica. Tanto a *vis absoluta*, quanto a *vis compulsiva*, não englobam este tipo de pressão. E este estudo visa elucidar se seria possível que este instituto fosse absorvido pelo nosso ordenamento. Afinal, o que se entende por coação no sistema brasileiro não mais contempla satisfatoriamente as situações apresentadas no cotidiano das relações negociais. Esta compreensão da influência da questão econômica na feitura de um negócio jurídico é primordial para que se proteja de forma adequada a necessária paridade entre os envolvidos em uma relação negocial. Sendo assim, a recepção do Economic Duress seria de fundamental importância para o ordenamento jurídico brasileiro.